DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2

Atos Oficiais 2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.10.07 12:00:14 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

LEI Nº 4.373, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014
Autoria: Mesa da Câmara

"Dispõe sobre fixação dos subsídios dos cargos de Comando de Livre Provimento – Agentes Políticos, da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam fixados os subsídios dos cargos de Comando de Livre Provimento – Agentes Políticos, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, criados pela Lei Complementar nº 60, datada de 11 de setembro de 2014, a saber:

Itens.	Cargos de Livre Provimento:	Subsídio:
01	Chefe de Gabinete do Prefeito	R$ 7.201,88
02	Assessor (a) de Comunicação Social	R$ 5.900,00
03	Assessor (a) de Planejamento	R$ 5.900,00
04	Assessor (a) de Desenvolvimento	R$ 5.900,00
05	Ouvidor (a) Geral do Município	R$ 5.900,00
06	Controlador (a) Geral do Município	R$ 5.900,00

Art. 2º – Ficam mantidos os subsídios dos Secretários Municipais fixados pela Lei Municipal nº 4.003, de 09 de agosto de 2011, com redação data pela Lei nº 4.022, de 31 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 4.201, de 21 de fevereiro de 2013 e aplicado a revisão geral anual pela Lei nº 4.326, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 3º – Os subsídios desta Lei deverão ser revistos anualmente, na mesma data da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de setembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: QRVYWT+Z